



LEI N.º 247/2006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício até o limite de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Municipal que aprovou o Orçamento Programa para o Exercício 2006.

Art. 2.º A fim de dar cobertura aos Créditos abertos, conforme disciplinado no artigo supra, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações existentes e não utilizadas, também do Orçamento do Corrente Exercício.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 30 de Outubro de 2006.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal